CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br **Site:** www.cms.pr.gov.br

26.06.2023 XXVII

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA – Primeiro Período

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária; Abertura: 26/06/2023 – 17 horas e 30 minutos; Encerramento: 26/06/2023 – 17 horas e 55 minutos. **Mesa Diretora:** Presidente: Eunildo Zanchim/PRB; Vice-Presidente: Belmiro da Silva Farias/PP; 1º Secretário: Erasmo Cardoso Pereira/PSB; 2º Secretário: Fábio de Souza Silveira/PSC. **Lista de Presença na Sessão:** Adriano Ferreira Amorim/PSB; Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar/PSD; Belmiro da Silva Farias/PP; Dionizio Aparecido Viaro/PSD; Erasmo Cardoso Pereira/PSB; Eunildo Zanchim/PRB; Fábio de Souza Silveira/PSC; Gilberto Messias de Pinas/PSC; Keila Batista Zegobia/PSL. **Justificativas de Ausências na Sessão:** Ireni Moura Farias/NÃO APRESENTOU JUSTIFICATIVA. **Expedientes: 1. Abertura da Reunião**: O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi-PR, Sr. Eunildo Zanchim, verificando a existência de quórum legal deu início à 21ª Reunião Ordinária do dia 26/06/2023. **2. Leitura de um Texto Bíblico**: A convite do Senhor Presidente, a edil Keila Batista Zegobia procedeu à leitura de um texto bíblico. **3. Deliberação da Ata da Reunião Anterior**: O Senhor Presidente colocou a Ata da 20ª (Vigésima) Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2023 para aprovação. O edil Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim" solicitou retificação da referida Ata. A solicitação foi indeferida pelo Presidente da Câmara, amparado pelo Art. 293, §2º, do Regimento Interno. Após os esclarecimentos, a referida Ata foi aprovada. **4. Correspondências Recebidas pela CMS**: **1 –** Ofícios nº 55/2023, nº 56/2023, nº 57/2023, nº 58/2023, nº 59/2023, nº 1.750/2023, nº 1.752/2023, nº 1.754/2023, nº 1.760/2023, nº 1.764/2023, nº 1.771/2023, nº 1.773/2023, nº 1.774/2023, nº 1.799/2023, nº 1.819/2023, nº 1.825/2023 e nº 1.830/2023 – do Prefeito. **2 –** Ofícios nº 314/2023, nº 316/2023, nº 317/2023 e 318/2023 – do Ministério Público do Estado do Paraná. Ofícios nº 151/2023 e 152/2023 – do edil Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim". **3 –** Ofício nº 434/2023 – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **4 –** Ofício nº 504/2023 – da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente. **5 –** Convite endereçado a todos os vereadores – Para solenidade de entrega de novos veículos, além de equipamentos de proteção individual e uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde. **6 –** Súmula do Projeto de Lei nº 3.375/2023 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – o qual AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA. **7 –** Súmula do Projeto de Lei nº 3.376/2023 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – o qual AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA. **8 –** Súmula do Projeto de Lei nº 3.377/2023 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – o qual AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA. **9 –** Súmula do Projeto de Lei nº 3.378/2023 – do edil ADRIANO FERREIRA AMORIM "ADRIANO AMORIM" – o qual DÁ DENOMINAÇÃO AO VIADUTO ACIMA DA BR-376, SITUADO NA AVENIDA LONDRINA, CENTRO DE SARANDI – PR, NA FORMA QUE ESPECIFICA. "FRANCISCO RODRIGUES CORREIA". **10 –** Súmula do Projeto de Lei nº 3.379/2023 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – o qual AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA. **11 –** Súmula do Projeto de Lei Complementar nº 583/2023 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – o qual DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES

26.06.2023 XXVII

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA – Primeiro Período

NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, CRIADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2005, DE 27 DE MAIO DE 2005, NA FORMA QUE ESPECIFICA. **5. Correspondências Expedidas pela CMS: 1 –** Ofício nº 084/2023/CMS, da CÂMARA – A Senhora Dra. Marilim M. C. Ferro Araújo – Advogada do Município – Encaminhando resposta ao Ofício nº 776/2023 – PJMS. **2 –** Ofício nº 085/2023/CMS, da CÂMARA – Ao Senhor Walter Volpato – Prefeito – Encaminhando Requerimentos e Indicações. **3 –** Ofício nº 086/2023/CMS, da CÂMARA – Ao Senhor Doutor Ivandeci José Cabral Junior – Promotor de Justiça de Sarandi – Encaminhando Resposta ao Oficio nº 334/2023 Ref.: MPPR-0138.18.000458-0. **4 –** Ofício nº 087/2023/CMS, da CÂMARA – Ao Senhor Walter Volpato – Prefeito – Encaminhando Projetos de Leis para Sanção e/ou Veto, Promulgação e Publicação. **5 –** Ofício nº 088/2023/CMS, da CÂMARA – Ao Senhor Walter Volpato – Prefeito – Solicitando informação de Projetos de Leis. **6 –** Ofício nº 089/2023/CMS, da CÂMARA – Ao Senhor Diego Franco Pereira – Chefe de Gabinete – Encaminhando resposta aos Ofícios nº 1710/2023 e 1760/2023. **7 –** Ofício nº 090/2023/CMS, da CÂMARA – Ao Senhor Walter Volpato – Prefeito – Encaminhando a Lei Complementar nº 440/2023. **Súmula das Indicações Recebidas:** Não houve. **Matérias do Expediente:** Não houve. **Oradores do Expediente: 1 –** Eunildo Zanchim, declinou. **2 –** Adriano Ferreira Amorim, comentou sobre assuntos não relacionados a pauta da ordem do dia. **3 –** Fábio de Souza Silveira, declinou. **4 –** Belmiro da Silva Farias, declinou. **Lista de Presença da Ordem do Dia:** Adriano Ferreira Amorim/PSB; Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar/PSD; Belmiro da Silva Farias/PP; Dionizio Aparecido Viaro/PSD; Erasmo Cardoso Pereira/PSB; Eunildo Zanchim/PRB; Fábio de Souza Silveira/PSC; Gilberto Messias de Pinas/PSC; Keila Batista Zegobia/PSL. **Matérias da Ordem do Dia: 1 – Projeto de Lei Ordinária nº 3.325 de 2023,** o qual DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI DO QUADRIÊNIO 2022 A 2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. APROVADO. PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. **2 – Projeto de Lei Ordinária nº 3.326 de 2023,** o qual DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. APROVADO. EMENDA MODIFICATIVA Nº 14, DE 14 DE JUNHO DE 2023, ASSIM COMO O PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. **Oradores das Explicações Pessoais: 1 –** Eunildo Zanchim, declinou. **2 –** Adriano Ferreira Amorim, declinou. **3 –** Fábio de Souza Silveira, declinou. **4 –** Belmiro da Silva Farias, declinou. **Ocorrências da Sessão:** Após à leitura do texto bíblico, o Senhor Presidente justificou verbalmente a ausência da edil Ireni Moura Farias "Irene Moura", por motivo de saúde. Após, convidou o edil Fábio de Souza Silveira "Balako" para que assumisse a segunda secretaria da Mesa Diretora na sessão. Em seguida, o Senhor Presidente Eunido Zanchim solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da NOTA DE ESCLARECIMENTO: de fato corrido na última sessão, realizada no dia 19 de junho de 2023, sendo: Para fins de esclarecimento e com o intuito de evitar a ocorrência de novas situações capciosas e prejudiciais ao interesse da população, e ao andamento da Sessão Plenária dessa Casa de Leis, aproveitamos esta nota para explicar o ocorrido na última sessão plenária. No dia 19/06 deste ano corrente, às 17h30, ocorreu a 20ª

26.06.2023 XXVII

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA – Primeiro Período

Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal de Sarandi, onde se fizeram presentes os vereadores da Casa Legislativa, o Presidente e a respectiva Mesa Diretora, servidores e munícipes. Dentre as questões prévias da pauta, houve a convocação do secretário de Saúde, o Sr. Márcio Manoel de Souza, que prontamente se manifestou e atendeu a convocação em estar presente neste recinto, esclarecendo as questões a ele apresentadas. Apesar de todo o tumulto e desrespeito ocorrido, inclusive que ocasionou a suspensão da sessão, foi solicitado o bom senso de todos, e o respeito ao condicionamento do secretário de saúde desta cidade, que pudesse ajudar nos esclarecimentos. É importante aproveitar este espaço de comunicação para lembrar que é direito de todo cidadão, ou vereador bem informado e politizado emitir indagações, cobrar respostas e fazer valer sua opinião. Contudo, um dos deveres inerentes à democracia, é a obediência às leis. E o Regimento Interno deste órgão determina: Art. 293 Na sessão a que comparecer o convocado, o Presidente da Câmara, após suspender a sessão por prazo determinado, convidá-lo-á a ocupar o lugar a sua direita. § 1º O convocado fará exposição sobre o assunto objeto de sua convocação no prazo de até 30 (trinta) minutos, vedados os apartes, (ou seja é proibido a interrupção), durante a exposição. § 2º Encerrada a exposição do convocado, poderão ser formuladas interpelações pelos vereadores que se inscreverem previamente, não podendo cada um fazê-lo por mais de 3 (três) minutos, exceto o autor do requerimento, que terá o prazo de 5 (cinco) minutos. Não é suficiente sentir-se no direito de transmitir sua opinião e esperar ser ouvido, se o momento é inoportuno, e a forma de se fazer é completamente errada e fora dos termos regimentais e até com as razões, infundadas. Entendemos que em uma sociedade democrática, existe sim o espaço para discussões saudáveis e pertinentes aos interesses tanto individuais e coletivos, onde deve prevalecer o respeito, o decoro e responsabilidade nas palavras e no comportamento. Por este motivo, esta Casa de Leis reprova vigorosamente qualquer ato diverso deste, e reforça a importância da participação da comunidade nos ambientes políticos do Município, desde que haja ética, comportamento decente e moral, de acordo com a seriedade que este ato possui. Durante a aprovação da 20ª (Vigésima) Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2023 o Edil Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim" requereu a retificação da Ata, alegando os motivos, e em seguido o senhor Presidente indeferiu o pedido de retificação, após expor os motivos do indeferimento. A Ata da 20ª (Vigésima) Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2023 foi aprovada por todos. Após o 1º Secretário realizou a leitura da seguinte Questão de Ordem: Temos aqui as Atas da 44ª (Quadragésima Quarta) Sessão Ordinária do dia 19 de dezembro de 2022 e da 1ª (Primeira) Sessão Solene do dia 11 de maio de 2023. As atas já foram aprovadas pelo Plenário desta Casa de Leis, mas não consta a assinatura do Presidente que as presidiu, o edil Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim". Para atender as disposições do Regimento Interno e em especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que está avaliando os portais da transparência e as informações disponibilizadas por todas as Câmaras Municipais do Paraná, faz-se necessário a assinatura destas Atas para que elas possam ser disponibilizadas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL e assim atender a demanda do Tribunal de Contas. Após a leitura da Questão de Ordem, o Senhor Presidente questionou se o edil Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim" as assinaria naquele momento, o edil Vereador pediu que lhe fossem enviadas no e-mail para analisar e então assinar, o Presidente informou as Atas das Sessões do dia 19/12/22 e 11/05/23 haviam sido enviadas, ainda assim o edil Adriano Ferreira

26.06.2023 **XXVII**

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA – Primeiro Período

Amorim "Adriano Amorim" alegou que não tomou conhecimento e que não teve prazo para analisar, não assinando as Atas, o Presidente então informou que o edil se recusa a assinar pedindo que 3 testemunhas assinassem a recusa, os edis Erasmo Cardoso Pereira, Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro" e Fábio de Souza Silveira "Balako" assinaram. Nada havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão da qual para constar foi lavrada a presente Ata pelo Servidor Vagner Rafael Vaz – Oficial Legislativo (visto) _____, a qual após aprovada em Plenário vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo 1° Secretário – Sarandi – Paraná, 26 de Junho do ano 2023.-.-.-